## 1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria no 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria no 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP no 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

## 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.
2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.
2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.
2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

## 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:
3.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;
3.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;
3.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;
3.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório final de atividades.

## 4. PROJETOS E NÚMEROS DE VAGAS

| PROJETO | Professor <br> Responsável | Duração | Carga <br> horária <br> semanal | Vagas |
| :---: | :---: | :---: | :---: | :---: |
| 4.1 - Tutoria para <br> estudantes com | Lidiane Correia <br> Quinsan, Tatiane <br> Roselli Ribeiro e | 2020 | 20 horas | 11 |

Ticiana Couto
Roquejani

Resumo: Este projeto tem como objetivo atender com maior qualidade os estudantes com necessidades educacionais específicas do campus Caraguatatuba, matriculados no período letivo de 2020. Para isso, visa utilizar como metodologia a tutoria de pares, na qual estudantes-tutores são escolhidos para ajudar colegas que estão a ter dificuldades na compreensão e realização das atividades acadêmicas, neste caso, estudantes com necessidades educacionais específicas cadastrados no NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas). Além de contribuir com a aprendizagem do tutorado, este projeto pretende desenvolver o que chamamos de aprendizagem cooperativa, com vistas à autonomia de ambos os estudantes, isto é, tanto do tutor como do tutorado. Ao tutor a ideia é de proporcionar a oportunidade do exercício das suas habilidades, autocontrole e autorregulação de sua própria aprendizagem, e ao tutorado a sua maior participação, permanência e êxito nas atividades acadêmicas. Os bolsistas-tutores serão selecionados via edital com critérios eliminatórios e classificatórios. Após selecionados, serão orientados pelos membros do NAPNE sobre seus trabalhos junto aos coordenadores e professores dos estudantes a serem atendidos em cada curso. Como direcionamentos para os trabalhos, os bolsistas terão: o apoio ao estudante público-alvo do projeto, aos professores e ao próprio NAPNE, no sentido de gerarem maior contato e participação desse estudante no processo de ensino, por meio das tecnologias digitais, em momento de pandemia. Levantamento das dúvidas e reais dificuldades quanto ao acesso curricular, e partir disso, a busca por resoluções junto à coordenação e professores do curso. Recebimento de acompanhamento dos membros do NAPNE, por meio de reuniões, para a discussão das demandas e dos encaminhamentos necessários para a continuidade do projeto.

Atividades previstas a serem desenvolvidas pelo aluno bolsista:

- Acompanhamento de um ou mais estudante com necessidades específicas dos cursos elencados, por meio dos ambientes virtuais, em momento de pandemia;
- Participação em reunião com os professores das disciplinas em que o(s) estudante(s) com necessidades específicas está(ão) matriculado(s);
- Apoio aos coordenadores, professores e membros do NAPNE para levantamento de informações sobre o(s) estudante(s) público-alvo do projeto;
- Apoio ao professor na produção de material didático ao(s) estudante(s) público-alvo do projeto;
- Apoio na aplicação de atividades ao(s) estudante(s) com necessidades específicas;
- Participação em reuniões frequentes para consultoria com os membros do NAPNE;
- Elaboração de relatórios mensais para o NAPNE.

Rol de disciplinas que o candidato deve ter cursado com aproveitamento e que o habilite para realizar as atividades previstas: Ter concluído com aproveitamento todas as disciplinas do 10 ano do curso do candidato.

| Cursos | Vagas |
| :--- | :---: |
| Bacharelado em Engenharia <br> Civil | 01 |
| Licenciatura em Física | 01 |
| Licenciatura em Matemática | 01 |
| Técnico em Informática <br> Integrado ao Ensino Médio | 02 |
| Técnico em Informática para <br> Internet | 01 |
| Técnico em Administração / <br> Técnico em Administração <br> Integrado ao Ensino Médio - <br> PROEJA | 01 |
| Técnico em Edificações | 01 |
| Técnico em Meio Ambiente | 01 |


| Tecnologia em Análise e <br> Desenvolvimento de Sistemas | 01 |
| :--- | :--- | :---: |
| Tecnologia em Processos | 01 |
| Gerenciais |  |

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:
5.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, mediante preenchimento correto de formulário de inscrição;
5.2 ter cursado as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular, conforme tabela do item 4.1 deste edital;
5.3 ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
5.4 participar de entrevista agendada com o Coordenador do Curso, ou seu representante.

## 6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.
6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.
6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

## 7. IMPEDIMENTOS PARA SER BOLSISTA

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa. Não possuir recursos tecnológicos para atividades remotas no momento de pandemia, como: internet banda larga, computador/notebook e celular.

## 8. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será de acordo com o especificado no projeto, sendo mantido desde que o bolsista:
8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;
8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;
8.1.3 não seja aluno desistente do curso.
8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

## 9. VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

Em consonância com a Portaria no 347/2014, o valor da Bolsa será de $R \$ 400,00$ (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais.

## 10. INSCRIÇÃO E ETAPAS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 A inscrição deverá ser realizada no período de $\underline{09}$ a 11 de setembro de 2020 , por meio de formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/EVeDjx5shguGdhvk8.
10.2 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:
10.2.1 Realização de inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico - de 09 a 11 de setembro;
10.2.2 Análise de Documentos e Entrevista - de 12 a 14 de setembro de 2020. Solicitamos que o candidato deixe e-mail e telefone atualizados para realização dos agendamentos.
10.3 Os candidatos que não forem selecionados na primeira chamada entrarão em lista de espera.

## 11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; a capacidade de interação com seus pares; responsabilidade; paciência; ética; proatividade; criatividade. Ter facilidade de acesso em relação às plataformas digitais e redes sociais utilizadas nos ambientes virtuais de ensino.

## 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 14 de setembro de 2020 .

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.
13.2 O candidato deverá dispor de recursos próprios de infraestrutura e acesso à internet para desempenhar as atividades do projeto.
13.3 Os casos omissos serão julgados pela NAPNE e pela Diretoria Adjunta Educacional.

[^0]- Tania Cristina Lemes Soares Focesi, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 08/09/2020 18:50:59.

[^1]Código Verificador: 93814
Código de Autenticação: e555cb5010


[^0]:    Documento assinado eletronicamente por:

[^1]:    Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo

